



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente requerer a V. Exa., que determine ao setor competente seja tapado 02 (dois) buracos depois da ponte do Caneleira, localizado no 1º Distrito do Município e seja feito o patrolamento e demais reparos na mesma estrada próximo ao acesso das duzentas, também localizado no 1º Distrito do Município.

Sala das Sessões,
Piratini, 08 de Setembro de 2015.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA

Em 08/09/2015



APROVADO
EM 08/09/2015


Presidente





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI

Fone/Fax: (53) 3257-1395

Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260

e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br

www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência.

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exmº. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

APROVADO
EM 08/09/2015

Presidente

Venho através do presente requerer a V. Exa., reiterando o requerimento confeccionado no dia 30 de julho de 2015 (doc. em anexo), com o seguinte texto:

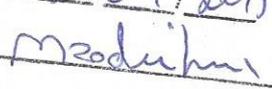
Para que seja efetuado o pagamento dos juros de mora e correções monetárias aos Servidores Municipais, do último quinquênio, quando não efetuou o pagamento aos Servidores até o último dia útil do mês, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratini, tal correção atende o que dispõe ao artigo 70, também da Lei Orgânica do Município de Piratini.

Pois foram pagos somente os juros de mora e correções monetárias aos Servidores Municipais do mês de julho de 2015, ficando inadimplente o último mês de agosto e também não foi revisto o requerido supracitado do pagamento do último quinquênio aos funcionários públicos.

Ademais, requer que seja novamente enviado o presente ao representante do Ministério Público de Piratini/RS.

Sala das Sessões,
Piratini, 08 de Setembro de 2015.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 08/09/2015






**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI**

Fone/Fax: (53) 3257-1395
Fones: (53) 3257-2584 - 3257-1576 - 3257-2009 - 3257-1260
e-mail: camara@camarapiratini.rs.gov.br
www.camarapiratini.rs.gov.br

REQUERIMENTO

Assunto: Envio de correspondência

O Vereador abaixo firmado, no uso de suas atribuições legais, requer que, após tramitação regimental, seja encaminhada correspondência para:

Exm^o. Sr.
Vilso Agnelo da Silva Gomes
Prefeito Municipal
Nesta Cidade

Venho através do presente, requerer a Vossa Excelência que seja efetuado o pagamento dos juros de mora e correções monetárias aos Servidores Municipais, do último quinquênio, quando não efetuou o pagamento aos Servidores até o último dia útil do mês, conforme prevê o artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Piratini, tal correção atende o que dispõe ao artigo 70, também da Lei Orgânica do Município de Piratini.

Ademais, requer que seja enviada uma cópia do presente requerimento, para o representante do Ministério Público.

Sala das Sessões
Piratini, 30 de julho de 2015.


MARCIAL LUCAS GUASTUCCI
VEREADOR DO PMDB

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRATINI
CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA
Em 30/06/15



APROVADO
EM 30/06/15

Presidente

Rua Bento Gonçalves, 116 Centro Cep: 96490-000
"Não às drogas, sim à vida"

Conheça Piratini, primeira e última Capital da República Rio-grandense e Terra Natal de Barbosa Lessa.

